

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

Aquisição de Kits Higiene para Espaço de Cuidado Integral do CAPS AD com 100 unidades, contendo sabonete, shampoo com condicionador, escova dental descartável e creme dental.

ITEM	Nº PLANILHA A DFD	OBJETO	Tipo	Unidade	Quantidade
1	307	Kits de Higiene para Espaço de Cuidado Integrado CAPS AD com 100 unidades, contendo: • Sabonete com 10 gramas, • Shampoo com condicionador 10ml, • Escova dental descartável, • Creme dental com 4 gramas.	Material De Consumo	Kits	30

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Kits de Higiene para o Espaço de Cuidado Integral do CAPS AD é necessária para garantir condições adequadas de higiene pessoal, dignidade e bem-estar aos usuários em situação de vulnerabilidade. Os kits contribuem para a promoção da saúde, prevenção de agravos, fortalecimento do autocuidado e apoio às ações terapêuticas desenvolvidas pelo serviço, estando alinhados aos princípios do SUS e à política de atenção psicossocial.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização do Serviço, no seguinte endereço: Av. Major Acácio Ferreira, 620, Jardim Leonídia, Centro, Jacareí - SP – CEP:12327-070.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. Major Acácio Ferreira, 804 -Jardim Paraíba - Jacareí/SP - CEP 12327-170

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE CRISTINA CORREA ALBERIGI
Data: 20/02/2026 09:42:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLICITANTE